



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1990 de 26 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1990 de 26/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 7123/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óleos, filtros e graxas.
Valor: R\$ 50.715,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ADESAO

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL 025/2014 –SMA

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ata referente a aquisição de diversos materiais para o almoxarifado.

CONTRATADO: RJ BAZAR LTDA ME
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aderindo todos os itens

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227-3339030000000	4- PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE – PVMC/FNAS

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

DECRETO N.º 4.217 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 15.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2011 – Contribuição ao IBAM

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.50.41.015 – Contribuições	15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.44.00.13.391.4079.1011 – Reestruturação da Igreja Matriz

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.218 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 015 R\$ 15.600,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	RS
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460,33

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:	RS
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	203,18

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:	RS
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	2.102,99

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA:	RS
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	724,27
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	665,23

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:	RS
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	7.364,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	4.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.220 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 134.362,74 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 134.362,74 (Ordinários não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	144,00
-----------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.600,00
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.692,74
--	-----	----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	15,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.361,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	850,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	78.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	6.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	87.670,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.692,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.221 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.134 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

FONTE = 050 R\$ 535.500,00 (Paty - Previ)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$	450.000,00
3.1.90.03.050 – Pensões	R\$	50.000,00
3.1.90.05.050 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Gestora

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.47.050 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3.3.90.92.050 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$	530.000,00
---------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4219 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação do Decreto nº 3776/20163 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 8º do artigo 17 do Decreto nº 3776, de 02 de julho de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

“§ 8º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal somente poderão aderir a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e/ou municipal, desde que devidamente justificada sua vantagem, observados os limites legais e mediante anuência do órgão gerenciador.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4403/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, COM OS ITENS 12, 17, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 46, 62, 70, 75, 79, 80, 80, 84 E 88, NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.918,55 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
- LAURREI COMÉRCIO LTDA ME, COM OS ITENS 04, 05, 06, 08, 10, 11, 25, 27, 29, 30, 35, 41, 43, 44, 47, 48, 53, 54, 55, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 73 E 74, NO VALOR TOTAL DE R\$ 124.151,40 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 31, 39, 40, 51, 56, 57, 63, 64, 76, 77, 81, 82, 85, 86 E 89, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.362,75 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
- O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA COM OS ITENS 01, 16, 22, 45, 49, 50, 52, 60, 61, 65, 72, 78, 83 E 87, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.827,40 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- FORÇA ELÉTRICA, COM OS ITENS 02, 03, 07, 09 E 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.541,00 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 264.801,10 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2134 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

FONTE = 050 R\$ 535.500,00 (Paty - Previ)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistenciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$	450.000,00
3.1.90.03.050 - Pensões	R\$	50.000,00
3.1.90.05.050 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Gestora

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.47.050 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3.3.90.92.050 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$	530.000,00
---------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal